



Termos de Referência

Recrutamento de assistência técnica para apoiar na implementação do sistema de desenvolvimento profissional de professores

1. CONTEXTO

É consensual que os conhecimentos teóricos adquiridos na formação inicial não constituem uma preparação para toda a vida, e a escolha da profissão docente requer, cada vez mais, o aprofundamento científico-pedagógico, através de uma formação atualizante ao longo de toda a docência. A necessidade de adaptar o corpo docente às mudanças sociais, culturais e tecnológicas é reconhecida, hoje, por muitos sistemas educativos, e a curta vigência dos saberes científicos e pedagógicos, coloca hoje os professores perante um constante dilema.

O Sistema Educativo cabo-verdiano, de acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo (Decreto Legislativo nº 13/2018) compreende os subsistemas da educação pré-escolar, da educação escolar (compreende os ensinamentos básico, secundário e superior) e da educação extraescolar. O Sistema Educativo integra ainda a componente de formação técnico-profissional e articula-se estreitamente com o sistema nacional de formação e aprendizagem profissional.

Em Cabo Verde, a Educação é uma das áreas onde se registou progressos notáveis desde a independência nacional, merecendo uma atenção especial dos sucessivos governos. Considerado um fator de progresso social e de mobilidade ascende da população, a Educação tem tido um papel importante no desenvolvimento do capital humano e, por conseguinte, no desenvolvimento económico-social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consistente e interventiva.

Porém, apesar dos ganhos consideráveis e o caminho percorrido ser notável, persistem ainda grandes desafios. Com efeito, um diagnóstico alargado do sistema educativo realizado em 2015 detetou constrangimentos a nível da eficiência interna do sistema educativo, relacionados com a qualidade dos serviços educativos oferecidos.

Com base no diagnóstico feito, o Governo de Cabo Verde empreendeu nos últimos 6 anos um conjunto de medidas visando melhorar a qualidade do sistema educativo e os serviços prestados. De entre as medidas, destacam-se (i) o alargamento do Ensino Básico Obrigatório de seis para oito anos acompanhado por uma revisão do currículo do referido nível de ensino, (ii) a institucionalização de um sistema nacional de avaliação das aprendizagens dos alunos e (iii) a institucionalização de um sistema nacional de formação de professores de

modo criar um quadro organizado de desenvolvimento profissional. Com essa última opção, o Ministério da Educação (ME) pretende aplicar medidas de política educativa especialmente orientadas para assegurar uma implementação eficiente e eficaz do Programa de Capacitação de Formadores de Professores, dos diferentes níveis de ensino, como forma de melhorar os processos de ensino e aprendizagem, gestão dos processos pedagógicos e potenciar a aprendizagem continuada dentro de padrões de qualidade reconhecidos a nível nacional, regional e internacional. Por outro lado, trabalhar na institucionalização de um sistema nacional de formação continua com estruturas organizativas e funcionais capazes de prover o conhecimento profissional sólido ao Professor e assegurar a superação permanente das suas carências e dificuldades.

Para a implementação das medidas mencionadas, o Governo de Cabo Verde contou com um apoio financeiro do Banco Mundial no valor de USD \$ 10 milhões através do Projeto de Reforço da Educação da Educação e Desenvolvimento de Competências (PREDC). O PREDC apoiou a reforma do ensino básico através da melhoria da qualidade educativa, incluindo um currículo melhor adaptado e modernizado, melhor alinhamento do currículo e práticas de ensino com os resultados da aprendizagem e maior autonomia para os atores locais.

Com a conclusão da revisão curricular do ensino básico no ano letivo 2021/2022, o Ministério da Educação, iniciou de seguida a revisão do currículo do ensino secundário sendo um processo crucial, na perspetiva de sequencialidade entre estes dois níveis de ensino, com o objetivo de reforçar e consolidar as aprendizagens realizadas no ensino básico, desenvolver as competências úteis para a vida laboral.

Para o efeito, o Governo de Cabo Verde conta com o apoio do Banco Mundial através do Projeto Capital Humano, financiado em 26 milhões de USD.

O Projeto Capital Humano tem como principal objetivo *“Reforçar o acesso aos serviços básicos e melhorar a empregabilidade dos jovens e das mulheres em Cabo Verde”* e apoiará o Governo de Cabo Verde na implementação da nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (PEDS 2021-2030 - Ambição 2023, visando acelerar o crescimento económico através do reforço do seu capital humano e da criação de mais oportunidades de emprego.

Especificamente, a nível do sector da Educação, o Projeto Capital Humano apoiará a revisão curricular no ensino secundário em áreas disciplinares diretamente alinhadas com as competências necessárias no mercado de trabalho. **Apoiará, igualmente, o reforço do sistema para o desenvolvimento profissional dos professores e na implementação da nova estratégia de formação de professores** bem como no reforço do sistema para monitorizar os resultados da aprendizagem e melhorar a qualidade da educação.

2. JUSTIFICAÇÃO

Em Cabo Verde a percentagem de professores com habilitações formais exigidas é elevada tanto no Ensino Básico como no Ensino Secundário, 93,2% e 76,8% respetivamente, apesar de à luz do Estatuto da Carreira Docente aprovado em 2015, apenas 33,2 % docentes do ensino básico possuir licenciatura (Relatório Diagnóstico/Perfil dos Recursos Humanos em Educação - ano 2017).

Porém, segundo o diagnóstico efetuado, os professores do Ensino Básico carecem de competências específicas para o reforço da aprendizagem da Lecto-escrita, e das ciências básicas e os do Ensino Secundário necessitam de formações em áreas específicas (particularmente nas áreas das C&T e pedagógicas).

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Decreto Legislativo nº 13/2018) estipula e orienta a formação dos professores, prevendo diferentes níveis e modalidades para corresponder à abrangência científica e técnica da profissão e suas complexidades.

Na atualidade, mesmo considerando os incontornáveis projetos de formação dos saberes profissionais docentes anteriormente desenvolvidos, esta classe profissional apresenta ainda sérios problemas de adequação e de renovação das competências, em todos os níveis e ciclos de estudos, do ensino escolar. Esse facto tem-se revelado na informação estatística sobre o abandono e insucesso escolar, bem como, na exteriorização da qualidade das aprendizagens dos alunos, constituindo-se num problema para o qual o ME precisa de desencadear uma urgente intervenção.

O Ministério da Educação encontra-se num momento crucial de implementação do Plano Nacional de Formação de Professores- Horizonte 2020/2030 que foi assegurado por uma consultoria, onde toda a dinâmica concetual do Plano programada, para os dois anos de consultoria, encontram-se completamente realizados.

O Ministério da Educação, através do Projeto de Reforço da Educação e Desenvolvimento de Competências (PREDC) contou com o apoio de uma assistência técnica especializada na implementação de um conjunto de atividades visando a institucionalização de um sistema de desenvolvimento profissional de professores que incluiu um conjunto instrumentos legais e a criação das condições para a operacionalização do plano nacional de formação de professores.

Na linha na continuação da reforma visando melhorar a qualidade e a eficiência do sistema educativo, no âmbito do Projecto Capital Humano estão previstas um conjunto de atividades para o **reforço do sistema de desenvolvimento profissional dos professores e na implementação da nova estratégia de formação de professores**

Para a disseminação da política nacional de formação de professores foi formulado o Sistema Nacional de Educação a Distância, designado por “Sistema Nacional de EaD”, para os

professores. O mesmo comporta um Centro EaD-Sede na Direção Nacional de Educação (DNE) e vinte e dois Centros EaD's nos respetivos concelhos, com interfaces com o Conselho Científico da Formação Contínua e com as Instituições do Ensino Superior.

Trata-se de um sistema criado para que os professores possam aceder às ações de formação contínua, de forma democrática e inclusiva, sem terem que sair da sua zona de residência e sem colocar em causa o cumprimento das suas funções e quotidianos de trabalho. Além disso, será um instrumento importante na introdução de um novo modelo de gestão das ações de formação contínua dos professores.

3. Objetivos

O presente Termos de Referência (TDR) tem como principal objetivo recrutar uma assistência técnica para assistir o Ministério da Educação na montagem do Sistema de formação a distância para professores e monitorização da implementação do Plano Nacional de Formação de Professores, através do acompanhamento, avaliação e introdução dos ajustamentos necessários.

4. RESPONSABILIDADE E TAREFAS DA CONSULTORIA

Constituem tarefas da consultoria:

- a) Elaboração e apresentação o plano de trabalho detalhado da consultoria, incluindo o cronograma e a metodologia de trabalho, que será objeto de negociação e aprovação pela Direção Nacional da Educação;
- b) Conclusão da instalação do Sistema de EaD/Instalação dos 22 centros EaD;
- c) Operacionalização das atividades relacionadas com a formalização do sistema de formação de professores, designadamente:
 - Oficialização do Conselho Científico Nacional de Formação Contínua (CCNFC);
 - Conclusão do regulamento do CCNFC e demais documentos de suporte ao funcionamento do CCNFC;
 - Instalação do sistema de acreditação pelo CCNFC;
 - Implementação do modelo de organização e funcionamento das ações de formação contínua;
 - Operacionalização da estratégia de comunicação e divulgação PNFP e da formação inerente;
 - Apoio na coordenação do sistema de trabalho com as instituições formadoras, GES e IG, CCNFCP;
 - Realização da logística e da gestão da formação contínua;
 - Implementação da formação em exercício dos ativos.;

- d)** Apoio tecnicamente a equipa da Direção Nacional da Educação, através do Serviço que tutela a Formação de Professores e Promoção da EaD, em todos os trabalhos ligados ao Plano Nacional de Formação de Professores;
- e)** Elaboração de Termos de Referências para a oferta de ações de formação contínua segundo o modelo definido pelo Plano Nacional de Formação de Professores;
- f)** Elaboração de parecer, relatórios e documentos de suporte (técnicos e regulamentar) à implementação do Plano Nacional de Formação de Professores;
- g)** Elaboração o cronograma geral para a gestão do Plano Nacional de Formação de Professores, no prazo e ações previstos;
- h)** Implementação, em articulação com os serviços do Ministério da Educação com responsabilidade sobre a matéria, os procedimentos de monitoramento e produção de relatórios periódicos de progresso na implementação do Plano Nacional de Formação de Professores, abrangendo aspetos técnicos e operacionais;
- i)** Apoio na coordenação e gestão na interação com os *stakeholders* (ME, Instituições de Formação Superior e Ensino e formação profissional) para que as atividades e os processos sejam realizados nos termos aprovados em conformidade com o Plano
- j)** Partilha todas as informações relacionadas com a implementação do Plano, que sejam requeridas pelos *stakeholders*;
- k)** Identificação, prevenção e apoio na gestão de potenciais riscos de implementação do Plano;
- l)** Apoio técnico e acompanhamento das/nas atividades do Conselho Científico da Formação Contínua;
- m)** Apoio na organização do Serviço de Formação de Professores e EaD/DNE;
- n)** Apoio na implementação da avaliação de desempenho dos professores;
- o)** Monitorização do processo de implementação do Plano Nacional de Formação de Professores com indicadores de qualidade e relatórios de avaliação de cumprimento dos objetivos específicos do projeto/plano, no período de vigência do contrato;
- p)** Apoio científico e técnico aos Serviços do Ministério da Educação com responsabilidade na matéria;
- q)** Assegurar a qualidade e a excelência na implementação do Plano Nacional de Formação de Professores.

5. QUALIFICAÇÕES/PERFIL DA CONSULTORIA

O(a) consultor(a) a ser recrutado deve ter valências técnicas e experiência comprovada nas áreas setoriais objeto da assistência técnica e deve possuir as seguintes competências e perfil:

- a)** Formação superior, mínimo de mestrado, preferencialmente em Educação, numa das seguintes especialidades: i) Formação de Professor; ii) Planeamento da Educação, iii) Desenvolvimento curricular, iv) Organização e Gestão Administrativa e Pedagógica;
- b)** Experiência superior a 10 anos, como docente e formador em formações especializadas e programas de formação de professores;
- c)** Experiência mínima de 5 anos em gestão de projetos relacionados com questões relacionados a educação, gestão curricular e de formação de professores;
- d)** Experiência nas áreas de desenvolvimento curricular, formação de professores ou em supervisão pedagógica será uma valia;
- e)** Conhecimento de plataformas de ensino a distancia, (preferencial MOODLE);
- f)** Comprovada Proficiência (oral e escrita) em língua portuguesa;
- g)** Disponibilidade imediata para trabalhar a tempo inteiro em Cabo Verde.

6. DURAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO

A assistência técnica terá uma duração de 12 meses. Durante a vigência do contrato, ao contratado é exigido a total disponibilidade e exclusividade (tempo inteiro, ou seja, 40 horas semanais).

O(a) Consultor(a) apresentará mensalmente um relatório dos trabalhos desenvolvidos, tendo por base um plano de trabalho previamente elaborado e aprovado pela Direção Nacional de Educação. Para além do relatório mensal, o(a) consultor(a) deverá apresentar um relatório final, no término da consultoria.

O local de trabalho será no Ministério da Educação a tempo integral na Direção Nacional de Educação.

A remuneração do contratado será feita mensalmente e é pago com base na entrega do relatório mensal devidamente aprovado pelo Serviço do Ministério da Educação responsável pela coordenação e supervisão técnica dos trabalhos do contratado.

7. ARRANJOS INSTITUCIONAL E SEGUIMENTO

A Direção Nacional de Educação, através do Serviço que tutela a Formação de Professores e Promoção da EaD é responsável técnica pela coordenação, acompanhamento e supervisão desta consultoria.

A Direção Nacional de Educação colocará à disposição do(a) Consultor (a) um espaço de trabalho, particularmente durante a decorrência dos trabalhos na cidade da Praia e apoiará na realização das reuniões/encontros internos e com as instituições nacionais que se mostrarem necessários.

A Direção Nacional da Educação através do Serviço que coordena a Formação de Professores enquanto instituição interessada e requerente da consultoria, assegurará a logística necessária à consultoria, nomeadamente, suporte administrativo, impressão da documentação e espaço de trabalho.

Todos os trabalhos desenvolvidos pela consultoria, deverão estar em língua portuguesa e as versões finais disponibilizadas em formato impresso e digital.

A supervisão e monitorização do contrato a ser assinado com o contrato será feita pela Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), devendo o contratado reportar a essa Instituição todos os assuntos diretamente relacionados com o contrato.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E TÉCNICA DOS PRODUTOS A DESENVOLVER PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos desenvolvidos a pedido do beneficiário por essa assistência técnica ficarão sob a propriedade intelectual do Ministério da Educação, bem como, todos os seus elementos.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DESENVOLVIDOS

Toda a documentação técnica desenvolvida a pedido do beneficiário por essa consultoria será da propriedade intelectual do Ministério da Educação, bem como, todos os seus elementos. A sua utilização em outros momentos deve ser concertado e previamente autorizado.